



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

Ata nº 27/2024 - Comissão de Educação, Saúde e Assistência

Aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:15 hs, reuniram-se os vereadores Leonidas José de Oliveira Neto, Manoel Dias Júnior e Giseldo dos Passos Oliveira, membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para a análise e emissão do parecer do projeto de lei nº 08/2024 que “autoriza ao poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 155.726,24 para os fins que especifica”. Após análise, a Comissão, por unanimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador Giseldo dos Passos Oliveira, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.


Leonidas José de Oliveira Neto
PRESIDENTE


Manoel Dias Júnior
MEMBRO


Giseldo dos Passos Oliveira
RELATOR



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

PARECER AO PROJETO DE LEI DE N. 08/2024, QUE "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 155.726,24 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de educação, saúde e assistência, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o projeto de lei nº 08/2024 que "autoriza ao poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 155.726,24 para os fins que especifica".

É o que importa relatar.

II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

Ex positis, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 11 de junho de 2024


Giseldo dos Passos oliveira
VEREADOR RELATOR

Praça Joviniano freire de Oliveira, s/nº - CEP 49580-000 – Areia Branca/SE
CNPJ: 04.097.709/0001-08 – Fone: (79) 99892-2234
e-mail: cvereadoresareiabranca@gmail.com



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ata nº 28/2024 - Comissão de Finanças e Orçamento

Aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 9:50 hs, reuniram-se os vereadores William dos Santos Menezes Freire, Reginaldo da Silva Santos e Manoel Dias Júnior, membros da Comissão de Comissão de Finanças e Orçamento, para a análise e emissão do parecer do projeto de lei nº 08/2024 que “autoriza ao poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 155.726,24 para os fins que especifica”. Após análise, a Comissão, por unanimidade, seguiu o voto do Relator, o Vereador William dos Santos Menezes Freire, que decidiu emitir o parecer favorável ao Projeto de Lei acima referenciado de acordo com os fundamentos da Comissão que ratificou o parecer jurídico anexo, motivo pelo qual a proposição deve ser encaminhada a plenário para deliberação na forma regimental. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito.


Manoel Dias Júnior
PRESIDENTE


Reginaldo da Silva Santos
MEMBRO


William dos Santos Menezes Freire
RELATOR



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE N. 08/2024, QUE "AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 155.726,24 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

I - RELATÓRIO

Foi-nos solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento, desta Casa Legislativa a análise, na condição de relator e para emissão de parecer, da conformidade ou não ao ordenamento jurídico pátrio sobre o projeto de lei nº 08/2024 que "autoriza ao poder Executivo a abrir crédito especial no valor de até R\$ 155.726,24 para os fins que especifica".

É o que importa relatar.

II - VOTO

Uma leitura mesmo que sumária da proposição submetida à nossa apreciação é mais do que suficiente para se constatar a sua oportunidade, conveniência e convergência com o interesse público.

Ex positis, manifestamo-nos pela aprovação da proposição posta à nossa apreciação.

É O PARECER.

Areia Branca (SE), 11 de junho de 2024

William dos Santos Menezes Freire

William dos Santos Menezes Freire

VEREADOR RELATOR

Praça Joviniano freire de Oliveira, s/nº - CEP 49580-000 – Areia Branca/SE

CNPJ: 04.097.709/0001-08 – Fone: (79) 99892-2234

e-mail: cvereadoresareiabranca@gmail.com